



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 030/2001 DE 22 de outubro 2001

Concede Subvenções e Contribuições e dá outras providências.

Fernando José Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenções e Contribuições, no total de R\$ 1.468.500,00 (Hum milhão quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), através das seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito
Divisão de Gabinete

Transferência a Estado e ao Distrito Federal

Convênio com o Judiciário.....	R\$ 8.000,00
Convênio com a Polícia Civil.....	R\$ 10.000,00
Convênio com a Polícia Florestal e Militar.....	R\$ 20.000,00
.....	R\$ 38.000,00

Contribuições Correntes

Ao IBAM.....	R\$ 1.500,00
A AMEG.....	R\$ 7.000,00
A EMATER.....	R\$ 20.000,00
A Nascentes das Gerais.....	R\$ 5.000,00
.....	R\$ 33.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

2

APROVADO

Departamento de Saúde e Bem Estar Social

Fundo Municipal de Saúde

A Associação Comunitária de Saúde de Delfinópolis.....R\$ 1.100.000,00
A CISLAP.....R\$ 36.000,00
.....R\$ 1.136.000,00

Departamento de Saúde e Bem Estar Social

Fundo Municipal Social

Subvenções Sociais

Sindicato Rural de Delfinópolis.....R\$ 5.000,00
Ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais.....R\$ 5.000,00
Ao Sindicato do Empregados da Prefeitura - SEMPRE -.....R\$ 5.000,00
.....R\$15.000,00

Aos Conselhos de Desenvolvimento Comunitário:

De Delfinópolis.....R\$10.000,00
De Babilônia.....R\$10.000,00
De Olhos D'água.....R\$10.000,00
.....R\$30.000,00

Às Associações:

A Sociedade São Vicente de Paulo.....R\$20.000,00
A Lar Francisco de Assis.....R\$10.000,00
À Fundação Pio XII.....R\$5.000,00
Associação Comunitária da Mata dos Marques.....R\$5.000,00
A Associação Comunitária Rural de BabilôniaR\$5.000,00
A Associação dos Produtores Rurais da Gurita.....R\$ 5.000,00
À Associação Comunitária de Radiodifusão de Delfinópolis.....R\$6.000,00
.....R\$56.000,00

Departamento de Educação, Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Esporte

Divisão de Meio Ambiente, Turismo e Esporte

Subvenção Social aos Clubes

Unidos da Ponte.....R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

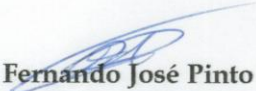
APROVADO 3

Vila Nova Futebol Clube.....	R\$ 10.000,00
.....	R\$ 20.000,00
A Creches:	
De Babilônia.....	R\$ 45.000,00
De Olhos D'água.....	R\$ 45.000,00
De Delфинópolis.....	R\$ 45.000,00
.....	R\$135.000,00
A Caixa Escola Estadual	
Caixa Escolar Estadual de Delфинópolis.....	R\$ 5.000,00
.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.468.500,00

Art. 2.º Os pagamentos das Subvenções de que trata o artigo anterior, desta lei, somente serão autorizados pelo Executivo Municipal, mediante apresentação de personalidade jurídica da Entidade ou Instituição, beneficiada por esta lei.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário entra a presente lei em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1.º (primeiro) de janeiro de 2002(dois mil e dois).

Prefeitura Municipal de Delфинópolis, 22 de outubro 2001.


Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

CMDA/llv